



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA VARA ÚNICA DA COMARCA  
DE BARROQUINHA/CE**

**RELATÓRIO**

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior da Magistratura.

Conforme Portaria nº 86/2014, de 2 de outubro de 2014, desta Corregedoria-Geral da Justiça, encaminha-se a Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas, fotografias e demais documentos alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na Comarca de **BARROQUINHA**, no dia 20 de novembro de 2014, pelo Juiz Corregedor Auxiliar João Everardo Matos Biermann, sob a supervisão deste signatário.

**ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA COMARCA INSPECIONADA**

Trata-se de Comarca de Vara Única, de entrância inicial, cujo Fórum situa-se na Avenida Maria Diamantina Veras, s/nº, bairro Centro. Segundo dados coletados, Barroquinha foi elevada à categoria de Município pela Lei Estadual nº 11.432, de 11 de maio de 1988, totalizando, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com base no censo de 2010, 14.476 habitantes, distando cerca de 393 km da Capital do Estado.

Com referência à estrutura física do prédio, a edificação do Fórum está em conformidade com os padrões arquitetônicos aprovados pelo Tribunal de Justiça para as unidades de vara única do Estado, com instalações suficientes para o desempenho da função jurisdicional, todavia, constatou-se a necessidade de reformas no reboco e na pintura, a substituição de portas com cupins, bem como da renovação dos móveis (cadeiras, mesas, armários).

Concernente aos equipamentos de informática (máquinas, impressoras, etc.) e ao mobiliário em uso, verifica-se que esse aparato é suficiente para a normal prestação dos serviços.

## **METODOLOGIA**

O exame foi formalmente instalado pelo Juiz Corregedor Auxiliar designado, às 8h50min, do dia 20 de novembro de 2014, restando concluído às 17h, do mesmo dia.

A avaliação do Módulo foi levada a efeito mediante exame de um percentual das ações judiciais em curso, notadamente, os feitos envolvendo presos provisórios; réus foragidos; execução penal; Tribunal do Júri; cartas precatórias cíveis e criminais; mandados de segurança; ações civis públicas e por improbidade administrativa; processos inclusos nas Metas 2 de 2009 e 2010, do CNJ; demandas que, por expressa disposição legal, exigem prioridade de processamento, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte(s) ou interessado(s), crianças ou adolescentes; feitos conclusos há mais de cem dias, inclusive, conclusos para julgamento e, finalmente, os pendentes de expedientes.

Pontua-se que não há Cadeia Pública, bem como, imóvel destinado à residência do Magistrado no Módulo inspecionado.

## **JUIZ EM ATUAÇÃO NO MÓDULO**

Os serviços judiciários são desempenhados pelo Dr. Guido de Freitas Bezerra, Juiz Substituto Titular da Comarca de Chaval, designado para responder pelo expediente da Vara Única

de Barroquinha desde setembro de 2013, durante vacância, até ulterior deliberação, consoante Portaria nº 1.134/2013, DJe 30.9.2013.

Consoante registro em ficha funcional, consta que o referido Magistrado entrou em exercício no cargo de Juiz Substituto Titular da Comarca de Chaval em 5.7.2013, permanecendo nessa situação até a presente data.

## **PRESTAÇÃO JURISDICIONAL**

O Dr. **Guido de Freitas Bezerra**, nos últimos 16 meses efetivamente trabalhados, considerando que ingressou na Magistratura em julho de 2013, **incluindo suas respondências e auxílios**, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

<b>MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO EM TODAS AS UNIDADES, DE 07/2013 A 10/2014 (16 MESES TRABALHADOS)</b>				
<b>SENTENÇAS</b>	<b>AUDIÊNCIAS</b>	<b>DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS</b>	<b>ACORDOS</b>	<b>DESPACHOS</b>
<b>2.151</b>	<b>1.185</b>	<b>659</b>	<b>468</b>	<b>5.652</b>

Consoante a estatística apresentada, constata-se que nos últimos 16 meses efetivamente trabalhados, o Judicante apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:

<b>MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS DO MAGISTRADO EM TODAS AS UNIDADES, DE 07/2013 A 10/2014 (16 MESES TRABALHADOS)</b>				
<b>SENTENÇAS</b>	<b>AUDIÊNCIAS</b>	<b>DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS</b>	<b>ACORDOS</b>	<b>DESPACHOS</b>
<b>134,43</b>	<b>74,06</b>	<b>41,18</b>	<b>29,25</b>	<b>353,25</b>

À frente da Unidade inspecionada, o Magistrado obteve a seguinte estatística processual:

<b>MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO NA COMARCA DE BARROQUINHA, DE 09/2013 A 10/2014 (14 MESES TRABALHADOS)</b>				
<b>SENTENÇAS</b>	<b>AUDIÊNCIAS</b>	<b>DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS</b>	<b>ACORDOS</b>	<b>DESPACHOS</b>
<b>363</b>	<b>498</b>	<b>190</b>	<b>196</b>	<b>2.287</b>

Junto à Comarca de Barroquinha, o Dr. Guido de Freitas Bezerra alcançou a seguinte estatística processual:

<b>MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS NA COMARCA DE BARROQUINHA, DE 09/2013 A 10/2014 (14 MESES TRABALHADOS)</b>				
<b>SENTENÇAS</b>	<b>AUDIÊNCIAS</b>	<b>DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS</b>	<b>ACORDOS</b>	<b>DESPACHOS</b>
<b>25,92</b>	<b>35,57</b>	<b>13,57</b>	<b>14</b>	<b>163,35</b>

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, preenchido pela Unidade, a Promotoria de Justiça da Comarca de Barroquinha tem como titular a Dra. Celita Ribeiro Ciarlini, em exercício na Secretaria desde 29.9.2014.

## **DEFENSORIA PÚBLICA**

Não há Defensor Público lotado no Módulo inspecionado.

## **SECRETARIA DA VARA**

A Unidade é administrada pelo Diretor de Secretaria Francisco das Chagas da Silva, em exercício desde 22.10.2010. Dispõe de 3 (três) servidores efetivos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sendo 2 (dois) deles Oficiais de Justiça. Conta, ainda, com o apoio de 6 (seis) funcionários cedidos pela Prefeitura local, conforme discriminado abaixo:

Francisco das Chagas Mesquita	Diretor de Secretaria.
Anilson João Bernardes Chaves Júnior	Servidor do TJCE.
Francisco Carlos de Castro	Servidor do TJCE.
Júlio César Costa Vieira	Servidor do TJCE.
Maria Laura Araújo	Cedida pela Prefeitura.
Regisberg Lira Pereira	Cedido pela Prefeitura.

Lucas Carvalho Fontenele	Cedido pela Prefeitura.
José Amilton Araújo Dourado	Cedido pela Prefeitura.
Darlyfrance Xavier Fontenele	Cedida pela Prefeitura.
Benedita Mendes Fontenele Magalhães	Cedida pela Prefeitura.

## EXAME PROCESSUAL

Dos feitos que foram devidamente inspecionados na Secretaria da Comarca de Barroquinha, constatou-se que:

**I)** No dia da inspeção, havia 241 (duzentos e quarenta e um) processos conclusos para despacho, dos quais, 19 (dezenove) aguardavam impulso inicial e 3 (três) estavam com prazo excedido. Dos 145 (cento e quarenta e cinco) feitos conclusos para sentença, 17 (dezesete) estavam paralisados há mais de 100 dias. **Recomendou-se a movimentação dessas demandas pelo Magistrado;**

**II)** Existiam 94 (noventa e quatro) ações com audiências designadas até o dia 4.3.2015. Além disso, havia 19 (dezenove) feitos pendentes do agendamento de audições. Pontua-se que, conforme dados extraídos do Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria (SGEC), de maio/2014 a outubro/2014, 229 (duzentas e vinte e nove) audiências foram realizadas no Módulo, alcançando-se a média de 38,16 atos audienciais mensais. **Sugriu-se, na oportunidade, que o Juízo incrementasse a pauta de audiências da Unidade, ofertando, com a maior brevidade, a prestação jurisdicional final;**

**III)** No que se refere às **Metas 2 de 2009 e 2010**, do Conselho Nacional de Justiça, inexistia processo inerente à primeira e havia apenas 5 (cinco) submetidos à segunda. A Secretaria informou que um desses autos foi extraviado, **tendo sido a Unidade Judiciária orientada no sentido de adotar as providências necessárias referentes à restauração do processo em questão. Recomendou-se, ainda, a movimentação dessas demandas, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;**

**IV)** Consoante relatório gerencial de processos, informado pelo SPROC, 413 (quatrocentos e treze) feitos estavam sem movimentação há mais de 60 dias e 68 (sessenta e oito) paralisados há mais de 100 dias;

V) Apenas 2 (duas) sessões de julgamento do **Tribunal do Júri** foram realizadas pelo Módulo nos últimos 24 meses;

VI) Verificou-se a **prática de despachos e documentos lavrados pela Secretaria, sem a consignação da data de audiência**, a exemplo das demandas n<sup>os</sup>: 2120-45.2014.8.06.0046, 2218-30.2014.8.06.0046, 2427-58.2012.8.06.0046 e 2215-75.2014.8.06.0046;

VII) Dos processos de **presos provisórios**, destacou-se o n<sup>o</sup> 2199-24.2014.8.06.0046, com réus presos em 23.6.2014, sem notícia do início da instrução, **sendo recomendado ao Juízo que avaliasse a possibilidade de acelerar o julgamento dos feitos dessa natureza, sem prejuízo da apreciação do excesso de prazo na formação da culpa, ex officio**;

VIII) Das **ações civis públicas e por improbidade administrativa** inspecionadas, constatou-se:

a) demandas paralisadas, com vista ao representante do Ministério Público, tendo sido a Unidade orientada no sentido da solicitação dos referidos autos para impulso processual ou abertura de nova conclusão, certificando o decurso de prazo: 1984-53.2011.8.06.0046 (desde 8.10.2014), 10959-72.2013.8.06.0046 (8.10.2014), 2475-26.2012.8.06.0046 (8.8.2014), 1926-45.2014.8.06.0045 (8.10.2014), 2213-13.2011.8.06.0046 (28.8.2014) e 2651-05.2012.8.06.0046 (30.7.2014);

b) no feito n<sup>o</sup> 2277-86.2012.8.06.0046, houve a demora de 1 ano e 4 meses entre a decisão liminar e a citação;

c) o processo n<sup>o</sup> 2185-45.2011.8.06.0046 estava com vista ao Órgão Ministerial desde 27.3.2013, renovada em 1<sup>o</sup>.7.2013, com visto do Corregedor do Ministério Público em 13.8.2013, permanecendo com vista ao *Parquet*;

d) a ação n<sup>o</sup> 2371-34.2012.8.06.0046 estava com vista ao Ministério Público desde 15.5.2013, tendo retornado em 1<sup>o</sup>.7.2013, com visto do Promotor Corregedor em 13.8.2013, sem manifestação do Órgão Ministerial até o momento da realização da inspeção;

e) na demanda n<sup>o</sup> 2433-74.2012.8.06.0046, verificou-se a inexistência de subscrição do Diretor de Secretaria no termo de juntada à fl. 205;

mandado de citação mencionando o nome do Magistrado como ordenador direto, todavia, subscrito pelo Diretor de Secretaria, sem Portaria que autorizasse a prática desse ato pelo servidor (fl. 208); ofício dirigido a Juiz, assinado pelo Diretor de Secretaria (fl. 211);

**IX)** o pedido liminar requerido no **mandado de segurança** nº 1924-75.2014.8.06.0046, protocolado havia mais de 10 meses, não tinha sido, ainda, apreciado pelo Juízo;

**X)** Dos processos com vista/carga, 309 (trezentos e nove) estavam com o Ministério Público e 8 (oito) com advogados. **A Secretaria foi orientada no sentido de intimar, pessoalmente, os membros do Parquet e da Defensoria Pública, evitando, desta forma, paralisação dos feitos em estantes;**

**XI)** A Unidade foi orientada sobre as transações penais, cujas **prestações pecuniárias deverão ser destinadas de acordo com as determinações da Resolução nº 154**, do Conselho Nacional de Justiça;

**XII)** As **cartas precatórias** apresentaram trâmite regular, com 5 (cinco) delas pendentes do cumprimento de expediente por parte dos Oficiais de Justiça e 3 (três) aguardando a realização de audiência.

## **LIVROS**

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, foram examinados os tomos obrigatórios e facultativos, além de outros tantos abertos livremente pela Unidade.

## **CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE E CNJ**

**Conselho da Comunidade:** Não há estabelecimento prisional na Comarca inspecionada;

**Projeto Pai Presente:** A Secretaria foi informada das determinações emanadas do Conselho Nacional de Justiça e da Corregedoria-Geral de Justiça, comunicando que as providências estão sendo devidamente implementadas, cumprindo o previsto nos Provimentos n<sup>os</sup> 12 e 26, da Corregedoria Nacional de Justiça.

**Bens, armas, munições e substâncias entorpecentes apreendidos:** A equipe funcional ficou cientificada das normas que regem a matéria e do regular encaminhamento ao Exército, do armamento guarnecido, na forma prevista na Resolução n<sup>o</sup> 134/2011, do Conselho Nacional de Justiça, bem como a respeito da existência do Manual de Bens Apreendidos elaborado por esse Conselho, e demais normas que regem o assunto.

#### **Metas Nacionais do Judiciário:**

- a) A Fração encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (Meta 3 de 2009);
- b) O Judicante em resposta está cadastrado apenas no sistema BACENJUD, devendo ser requerido seu acesso ao RENAJUD e INFOJUD;
- c) O Magistrado não concluiu o curso de capacitação em Administração Judiciária (Meta 8 de 2010);
- d) Em relação à Resolução n<sup>o</sup> 137/2011, do CNJ, a Secretaria informou que os mandados de prisão estão sendo inseridos no **Banco Nacional de Mandados de Prisão**;
- e) O sistema de registro audiovisual já foi implantado na Secretaria (Meta 2 de 2011);
- f) O Módulo utiliza o **MALOTE DIGITAL**;
- g) A Vara não alcançou a Meta 1 de 2012, no sentido de julgar processos em número maior que o de feitos distribuídos, todavia, atingiu a Meta 1 de 2013, bem como, quando considerados os dez primeiros meses de 2014, está alcançando essa proposta em 2014, conforme discriminado nos quadros a seguir:

VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARROQUINHA								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2012	613	358	58,4	78	770	0	848	138,34
	<b>613</b>	<b>358</b>	<b>58,4</b>	<b>78</b>	<b>770</b>	<b>0</b>	<b>848</b>	<b>138,34</b>

VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARROQUINHA								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2013	427	348	81,5	0	607	0	607	142,15
	<b>427</b>	<b>348</b>	<b>81,5</b>	<b>0</b>	<b>607</b>	<b>0</b>	<b>607</b>	<b>142,15</b>

VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARROQUINHA								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2014	371	274	73,85	0	467	0	467	125,88
	<b>371</b>	<b>274</b>	<b>73,85</b>	<b>0</b>	<b>467</b>	<b>0</b>	<b>467</b>	<b>125,88</b>

## BOAS PRÁTICAS

A Secretaria instituiu o Núcleo Permanente de Conciliação, podendo as partes, a qualquer momento, requerer o agendamento de audiência conciliatória.

## RECOMENDAÇÕES

Sem prejuízo de outras orientações, foi recomendado, por ocasião do encerramento da inspeção, o seguinte:

1) Aprimorar a aplicação do Manual de Rotinas – Procedimento Cível Comum Ordinário, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pelo Diretor de Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos;

**2)** As causas vinculadas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte crianças ou adolescentes deverão tramitar mediante fluxo diferenciado, especialmente, no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes;

**3)** Movimentar os processos de competência do Tribunal do Júri;

**4)** Impulsionar as ações por improbidade administrativa e as decorrentes de crimes contra a administração pública, buscando atingir a Meta 4 de 2014, do CNJ;

**5)** Deverá haver empenho da Unidade quanto ao cumprimento da Meta 2 de 2009 e 2010, do CNJ, bem como, quanto ao monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2014, com destaque para as Metas 1, 2 e 6 desse Conselho;

**6)** Acompanhar os processos com vista/carga ao Ministério Público, bem como aos advogados, que registrem prazos excedidos para manifestação, solicitando devolução dos autos;

**7)** Acompanhar os prazos prescricionais das ações penais, possibilitando o seu desate antes de consumada a extinção da punibilidade;

**8)** A Unidade foi orientada sobre o disposto na Resolução nº 66/2009, do CNJ, e no Ofício Circular nº 07/2011, da CGJCE, devendo ser emitidos e arquivados na própria Secretaria, os relatórios dos presos e internados provisórios, para encaminhamento, oportunamente, à Corregedoria-Geral de Justiça, se requeridos;

**9)** Extirpar eventuais incoincidências existentes entre o SGEN e o SPROC, mantendo vigilância permanente para que haja compatibilidade dos acervos informados nos dois sistemas, assim como nas informações estatísticas do CNJ;

**10)** Evitar a prática de despachos e outros documentos elaborados pela Secretaria com data da designação de audiência em branco, devendo ser preenchidos na oportunidade em que forem movimentados;

**11)** As cartas precatórias deverão receber maior atenção por parte da Secretaria, agilizando, assim, seu cumprimento.

## CONCLUSÃO

Os trabalhos inspecionais permitiram o exame de considerável percentual do acervo processual, o que foi bastante para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

As omissões e irregularidades anteriormente consignadas são perfeitamente sanáveis, especialmente com a nomeação de Magistrado(a) titular, não possuindo, no momento, aptidão para comprometer o serviço ofertado pelo Judiciário à população local.

Não foi realizada inspeção pela Auditoria desta Corregedoria-Geral da Justiça nas Serventias Extrajudiciais.

Por fim, além dos registros constantes deste relatório, do quanto posto no **TERMO DE INSPEÇÃO** e dos dados inseridos no **FICOVI**, apresentados pela Unidade inspecionada, foram ministradas orientações e recomendações ao Juiz, ao Diretor de Secretaria e aos servidores em geral, acerca do cumprimento das Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça; da observância aos atos normativos expedidos por esse Colegiado, bem assim, dos emanados da Corregedoria Nacional de Justiça e desta Casa Correcional e, especialmente, em relação ao cumprimento da legislação referente aos feitos que são amparados pelo Estatuto do Idoso e aos processos da Infância e da Juventude, priorizando a sua tramitação, nos termos determinados no parágrafo único, do art. 152, do ECA; da estrita atenção às Resoluções n<sup>os</sup> 113 e 116, do CNJ, no que pertine aos feitos da Execução Penal; das providências em relação ao Projeto Pai Presente; e do reforço da fiscalização quanto ao cumprimento dos prazos para elaboração dos expedientes, principalmente, os atinentes às cartas precatórias.

Este é o relato que se submete à apreciação do Colendo Conselho Superior da Magistratura.

Publique-se.

Fortaleza, 18 de dezembro de 2014.

**DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO**  
**Corregedor-Geral de Justiça**

**JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN**  
**Juiz Corregedor Auxiliar**